



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 911/2024

De 28 de junho de 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, especificadamente os artigos 17, inciso XIX, e 58 da Lei Orgânica, e o artigo 256 da Regimento Interno, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, votou, aprovou e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo Único - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será composto de parcela única, vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional.

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais, a contar de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O subsídio dos Secretários Municipais será composto de parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias de orçamentos vigentes, obedecidos os limites legais fiscais.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 28 de junho de 2024

ALDAIR FRANCISCO CAMINI
Presidente

RUBIA DE MOURA DE LOSBEL
1º Secretário (a)

ADALMIR DE GIACOMETTI
2º Secretário





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

OFÍCIO N° 023/2024

Entre Rios, SC, 18 de setembro de 2024

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-lhe cordialmente, Vossa Excelência, servimo-nos do presente, para em cumprimento do dever, encaminhar em anexo, matérias a seguir relacionadas, qual já tramitadas e **APROVADAS**, nesta Casa Legislativa, para as providências cabíveis e que julgar necessárias.

LEI MUNICIPAL N° 911/2024, de 28 de junho de 2024, originária do projeto de lei legislativo 001/2024

LEI MUNICIPAL N° 912/2024, de 28 de junho de 2024, originária do projeto de lei legislativo 002/2024

Na oportunidade, colho azo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aldair Francisco Camini
Presidente

Exmo. Sr
João Maria Roque
MD. Prefeito Municipal
Entre Rios - SC

PROTOCOLO

N° 106.05

DATA: 23 10 2024

HORA: 14 59 1


Assinatura Responsável